

## **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 75/2022

“Institui o PROGRAMA IR DE BIKE, com a instalação de bicicletários no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências.”

### **I – DA SOLICITAÇÃO**

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 75/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador Júlio Cesar Gomes de Oliveira, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

### **II – DA LEGALIDADE DO PROJETO**

O texto em si, institui o programa ir de bike, com a instalação de bicicletários no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 75/2022, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de junho de 2022.

  
Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A

  
Dr. Antônio Gomes Vasconcelos Menezes  
Advogado  
OAB - PE 790 - A / OAB - PB 10.8.